



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

N.º: LUT-A20240010

Assunto: Apresentação de proposta de debate

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,
Kou Hoi In

**Assunto: Proposta de debate sobre a necessidade do serviço de
transporte por solicitação *online*.**

Nos termos da alínea b) do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, e no exercício da competência fiscalizadora da Assembleia Legislativa, solicito a convocação de uma reunião plenária para debate de uma questão de interesse público, na qual o Governo se faça representar. Agradeço, desde já, a V. Ex.^a, se digne admitir a proposta de debate.

Com os melhores cumprimentos.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam U Tou



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Proposta de Debate

Venho, por razões de interesse público, propor um debate ao Plenário, sobre o seguinte tema:

O serviço de transporte em táxis não tem conseguido satisfazer a procura ao longo dos anos em Macau, por conseguinte, o Governo deve dar resposta à opinião pública, no sentido de ser disponibilizado um serviço de transporte por solicitação online através de uma plataforma onde os motoristas e os veículos estejam sujeitos a regulação, com vista a responder às reais necessidades dos residentes e turistas e a resolver o velho problema da “dificuldade em apanhar transportes públicos”.

Nota Justificativa

Com o relaxamento das políticas migratórias após a epidemia, com a retoma do sector do turismo, e com a promoção do Governo para atrair mais turistas, tem aumentado quer o número de turistas quer a procura por transportes públicos, e os residentes sentem cada vez mais dificuldades em apanhar táxi. Segundo os dados da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), até 31 de Março do corrente ano, existiam em Macau 1501 táxis, menos 345 (cerca de 19%) do que os 1846 registados no 2.º trimestre de 2021, portanto, o número de táxis não aumentou, antes pelo contrário, diminuiu.

O longo tempo de espera ou mesmo a impossibilidade de conseguir



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

transportes públicos afectam directamente a imagem de Macau junto dos turistas que aqui permanecem por curtos períodos de tempo. Veja-se o exemplo da zona da Rua do Cunha, um dos pontos turísticos mais visitados, e onde se encontra uma praça de táxis junto à Rua da Ponte Negra, na qual se podem ver longas filas de passageiros à espera de táxi sem que nenhum se aproxime, uma situação que se verifica nos feriados e de noite nos dias normais. Se os residentes ou turistas quiserem apanhar um táxi nos bairros antigos ou nas zonas comunitárias, as dificuldades são ainda maiores. Segundo alguns proprietários de restaurantes, houve turistas que, depois de acabarem a sua refeição, chamaram um táxi, ficaram mais de meia hora à espera e, mesmo assim, não conseguiram táxi, e acabaram por sair furiosos e a pé. Trata-se de uma situação que terá afectado directamente a sua experiência de viagem em Macau e que coloca gravemente em causa a imagem de Macau enquanto cidade turística internacional.

Segundo os dados da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), estima-se que, entre 2020 e 2024, o prazo de cerca de 700 alvarás de táxis já tenha terminado ou esteja prestes a terminar. Porém, o Governo lançou, em Outubro do ano passado, um concurso público para 10 alvarás de táxis com prazo de 8 anos. Os resultados da adjudicação dos 500 táxis normais desse concurso só foram publicados em finais de Março deste ano, e o Governo exigiu à empresa adjudicatária a conclusão da inspecção e do registo da matrícula dos táxis no prazo de 9 meses, contados a partir da recepção da notificação da adjudicação, para estes poderem começar a



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

funcionar no prazo máximo de 10 meses. Ou seja, só em Janeiro do próximo ano é que todos os táxis novos vão entrar no mercado. Mais, com a entrada em circulação de 500 novos táxis, só se consegue compensar os táxis normais que saíram do mercado nos últimos anos, portanto, esse aumento não consegue satisfazer as necessidades da população e dos turistas, nem vai melhorar a capacidade geral dos transportes públicos de Macau.

Tendo em conta as necessidades do desenvolvimento social e as tendências do tempo, muitas regiões do mundo, após vários anos de ajustamento, criaram um sistema maduro e seguro de serviços de transporte por solicitação *online*, sujeito a fiscalização rigorosa dos seus governos. Por exemplo, no Interior da China, realizou-se, em 2015, uma consulta pública sobre as “Medidas provisórias de gestão dos serviços de aluguer de veículos através da *internet*”, serviços que foram depois lançados oficialmente em 2016, e foram revistos duas vezes, em 2019 e 2022. O Interior da China regula as empresas que operam as plataformas de transporte por solicitação *online*, os veículos, os condutores e as operações de exploração, e até 31 de Março deste ano, já tinham obtido a respectiva autorização 345 empresas.

Quanto a Macau, o Governo não tem uma atitude activa em relação ao desenvolvimento deste tipo de serviços, e na resposta a uma interpelação escrita minha no ano passado, afirma que esse modelo de transporte “devia ser considerado como um ‘serviço de transporte sem licença’, e nunca se deveria permitir que qualquer carro se tornasse num táxi”. Saliento que nunca sugeri a possibilidade de “permitir que qualquer veículo se transformasse num



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

táxi”, e nem esse é um pedido da sociedade. Tenho defendido que Macau deve tomar como referência os regimes do Interior da China e de outras regiões, no sentido da criação de um serviço de transporte por solicitação *online*, em que os veículos, os condutores e as plataformas satisfaçam os critérios específicos necessários e estejam sujeitos a licenciamento e fiscalização. Em 2016, o Chefe do Executivo afirmou, numa entrevista aos órgãos de comunicação social, que "se a população entende que é necessário o transporte por solicitação *online*, o Governo deve proceder à revisão da lei, no sentido de legalizar o referido modelo de serviços. "

O serviço de transporte por solicitação *online* permite reduzir os custos operacionais através das novas tecnologias. Na minha opinião, esse serviço facilita a vida aos utentes e proporciona mais opções aos motoristas e mais oportunidades de negócio para o sector comercial. A fiscalização através da tecnologia pode garantir melhor os direitos das partes e elevar a qualidade dos serviços. Em todo o mundo, este serviço de transporte é um complemento dos táxis tradicionais, não os substitui, por isso, a sua promoção é, de facto, uma opção vantajosa para todas as partes. Os sectores da sociedade entendem que Macau deve implementar o serviço de transporte por solicitação *online*, que este serviço pode melhorar a eficiência dos transportes públicos, mas o Governo tem ignorado estas opiniões ao longo dos anos!

Nesses termos, proponho a realização de um debate, tendo em conta que o serviço de transporte em táxis não tem conseguido satisfazer a procura ao longo dos anos, por conseguinte, o Governo deve dar resposta à



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

opinião pública, no sentido de ser disponibilizado o serviço de transporte por solicitação *online*, através de uma plataforma onde os motoristas e os veículos sejam sujeitos a regulação, com vista a responder às reais necessidades dos residentes e turistas e a resolver o velho problema da “dificuldade em apanhar transportes públicos”.

O Deputado à Assembleia Legislativa

Lam U Tou

6 de Junho de 2024



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º /2024/Plenário

(Projecto de simples deliberação do Plenário)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Lam U Tou em 6 de Junho de 2024:

“O serviço de transporte em táxis não tem conseguido satisfazer a procura ao longo dos anos em Macau, por conseguinte, o Governo deve dar resposta à opinião pública, no sentido de ser disponibilizado um serviço de transporte por solicitação online através de uma plataforma onde os motoristas e os veículos estejam sujeitos a regulação, com vista a responder às reais necessidades dos residentes e turistas e a resolver o velho problema da ‘dificuldade em apanhar transportes públicos’.”

Aprovada em de de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Kou Hoi In.